



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SER EDUCACIONAL S.A / ESCOLA TÉCNICA UNINASSAU / RECIFE-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM COMÉRCIO – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000145/2024-27

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/07/2025 pela
Portaria SEE nº 5472 de 09/07/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 050/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/06/2025

1. RELATÓRIO

A empresa Ser Educacional S.A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ) sob nº 04.986.320/0011-95, mantenedora da Escola Técnica Uninassau, situada na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Graças, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 52.010-210, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Autorização do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Comércio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. O pleito foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 09/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 084/2017-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 10/09/2026**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Administração e Técnico em Comércio;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais de oferta do curso e anexos;
- Despacho nº 207 e Ofício nº 11/2025 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Ofício nº 041/2025-CEB, enviado a Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 27 de setembro de 2024, sob o nº 14000110005178.000145/2024-27 e, em seguida, no dia 30 de setembro, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Câmara de Educação Básica (CEB) foi encaminhado a este relator, que solicitou à Presidência do CEE/PE providências para constituição de Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta dos Cursos.

Em 26 de novembro 2024, por meio da Portaria SEE nº 6420/2024 foi constituída a Comissão de Especialistas que, em 20 de dezembro, realizou a visita *in loco*, sob a coordenação da Analista em Gestão Educacional, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, sendo assistida por Débora Bezerra Silva, Especialista Docente. Devido à incompatibilidade de agenda, a segunda Especialista Docente, Daniela Glaete Soares Lins, não participou da visita *in loco*, contribuindo apenas com a avaliação dos Planos dos Cursos.

Durante a visita, a Comissão de Especialistas solicitou que fossem executados alguns ajustes nos Planos dos Cursos, sendo a solicitação acatada pela direção. O Processo, contendo o Relatório da Avaliação *in loco*, retornou a este Relator no dia 25 de março de 2025 com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Uninassau localizada no município do Recife obteve o último credenciamento institucional para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade presencial por meio do Parecer CEE/PE nº 043/2025, com vigência até o dia 16 de dezembro de 2032.

Da análise dos documentos constantes dos autos, incluindo o Relatório da Comissão de Especialistas, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório, a Escola Técnica Uninassau possui estrutura física satisfatória distribuída em prédio com três pavimentos: térreo, 1º e 2º andares.

No térreo, estão localizadas uma sala da Coordenação, sala do Núcleo Pedagógico, sala da Comissão Própria de Avaliação (CPA), sala de atendimento individualizado, banheiros feminino e masculino, 12 (doze) salas de aula, banheiros com acessibilidade para pessoas com deficiência e lanchonete com área de convivência.

No 1º andar, estão localizadas 10 (dez) salas de aula com capacidade média de 60 a 80 estudantes, banheiros masculino e feminino, sendo dois deles com acessibilidade, duas salas de metodologias.

No 2º Andar, estão localizadas a quadra poliesportiva, banheiros masculino e feminino, e um banheiro com acessibilidade.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos e vagas exclusivas para estacionamento de veículos. O acesso aos pisos superiores ocorre por meio de rampas e plataforma elevatória.

No tocante aos **ambientes de aprendizagem**, a Escola dispõe de 22 (vinte e duas) salas com capacidade que varia de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) estudantes, sendo 12 (doze) no térreo e 10 (dez) salas no primeiro andar, todas climatizadas e bem iluminadas, equipadas com birô, quadro branco, projetor e computador.

Os **Laboratórios de Informática**, 07 (sete) no total, climatizados, estão equipados com 20 (vinte) computadores com acesso à internet, com capacidade para 40 (quarenta) estudantes.

A **biblioteca** está instalada em sala climatizada e bem iluminada, equipada com 10 (dez)

mesas, múltiplas estantes, 12 (doze) cabines com computadores para atendimento individual, projetor para consultas e pesquisas, e 10 salas (aquários) com mesas para atividades em grupo ou para estudo individual. O atendimento é feito por um bibliotecário e 08 (oito) auxiliares de biblioteca. Os livros são catalogados, além de possuírem uma biblioteca virtual com acessibilidade, inclusive, por meio de aparelhos móveis.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Administração

2.2.1 Justificativa / Objetivo

A Escola justifica a oferta do Curso Técnico em Administração pela crescente demanda por profissionais capacitados e qualificados para atuar em diversas áreas administrativas. Ressalta que a administração é fundamental para o bom funcionamento de qualquer organização, seja ela pública ou privada, e que abrange uma ampla gama de atividades, como planejamento, organização, direção e controle de recursos.

Observado esse cenário, o curso Técnico em Administração ofertado pela Escola Técnica Uninassau foca na formação de profissionais para atuação nos segmentos da gestão e negócios com ética e responsabilidade.

Dentre os objetivos do curso, destacam-se: formar profissionais para o trabalho na área de gestão de pessoas, administrativa, financeira e contábil; formar profissionais que, articulando teoria e prática, sejam capazes de atuar na gestão das organizações; e qualificar profissionais para atuar nos subsistemas operacionais de gestão de pessoas.

2.2.2 Perfil Profissional de Conclusão

Segundo o Plano do Curso, o perfil profissional de conclusão do curso tem como base a Classificação Brasileira das Ocupações. O Técnico em Administração planeja, controla, coordena, subsidia e executa atividades nas áreas administrativa, financeira, de produção, de recursos humanos, de marketing e de logística. Isso envolve apoio ao processo de planejamento estratégico, análise e controle de indicadores de desempenho operacional, sugestões de melhorias nos aspectos estratégicos, operacionais, da qualidade e legais, e pesquisa e análise de informações destinadas a subsidiar o processo operacional e administrativo, em consonância com a missão, visão, responsabilidade social e política da organização.

Ao final do curso, o Técnico em Administração será capaz de, entre outras competências, exercer funções de planejamento e organização administrativas de qualquer setor da economia pública ou privada, e compreender a estrutura e o funcionamento da empresa, atuando nas rotinas dos vários departamentos, de modo a permitir o alcance dos objetivos organizacionais de forma empreendedora.

2.2.3 Organização Curricular

O currículo do curso está organizado em três módulos compostos por unidades curriculares que sintetizam componentes de áreas específicas de conhecimento, totalizando carga horária teórico-prática de 800h.

Considerando a legislação vigente e respeitando os mínimos previstos de duração e carga horária total, a organização curricular prevê a utilização de atividades não presenciais de até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, com todo suporte tecnológico e atendimento por tutores.

A Escola disponibilizará aos alunos e professores o Ambiente Virtual Blackboard. Nele o estudante poderá acompanhar os componentes do curso ofertados a distância, ter acesso aos materiais didáticos digitalizados e às ferramentas de interação e comunicação.

O período mínimo de integralização do curso é de 12 meses, com aulas ofertadas de

segunda à sexta-feira nos horários: manhã, das 8h às 12h; tarde, das 13h30 às 17h30; e noite, das 18h às 22h.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Administração

	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	
		Presencial	EAD
Módulo I	Português Instrumental	-	60h
	Introdução a Administração e Marketing	60h	-
	Fundamentos e Processos de RH	40h	-
	Noções de Direito	40h	--
	Planejamento da Produção e Administração de Materiais	40h	
	Carga Horária do Módulo I	240h	

	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	
		Presencial	EAD
Módulo II	Fundamentos de Gestão e Ética Profissional	-	40h
	Recrutamento e Seleção de Pessoa	40h	-
	Comportamento e Clima Organizacional	40h	-
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	60h	-
	Cargos, Salários e Benefícios	40h	-
	Carga Horária do Módulo II	220h	

	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	
		Presencial	EAD
Módulo III	Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social	-	60h
	Legislação Tributária	60h	-
	Contabilidade Geral e Empresarial	80h	-
	Contabilidade de Custos	40h	-
	Informática Aplicada a Contabilidade	40h	-
	Análise de Balanço	60h	-
	Carga Horária do Módulo III	340h	
Carga Horária Teórico- Prática do Curso		800h	
Estágio Supervisionado não Obrigatório		200h	

Fonte: Plano de Curso

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Comércio

2.3.1 Justificativa

No Plano do Curso, a Instituição justifica a oferta para formar profissionais cidadãos e éticos, comprometidos com o desenvolvimento social da região na qual estão inseridos, gerando mão de obra com senso crítico e analítico, capacitados para o desempenho pleno e eficiente das suas funções profissionais.

2.3.2 Objetivos

O curso tem como objetivo geral “capacitar os alunos com conhecimentos e habilidades práticas relacionadas ao funcionamento do comércio, desenvolvendo competências para atuar em

diversas áreas do setor, como vendas, marketing, gestão de estoques e atendimento ao cliente” (p.19).

Dos objetivos específicos elencados, destacam-se: desenvolver habilidades para aplicar métodos de comercialização de bens e serviços, e aplicar técnicas de vendas e atendimento adequadas a diferentes públicos.

2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

O egresso do Curso Técnico em Comércio deve, entre outras competências e habilidades, ser capaz de:

- Atender e aconselhar clientes, tendo em vista a sua fidelização e a satisfação das suas necessidades.
- Participar, organizar e auxiliar o processo de compras e vendas, bem como verificar as viabilidades econômicas e financeiras para efeito de planejamento empresarial.
- Planejar e acompanhar o site de comércio eletrônico em colaboração com a gestão da empresa e com técnicos internos/externos à empresa de áreas multidisciplinares.
- Assessorar na estrutura e no funcionamento da empresa, com base na sua meta e nos seus objetivos, por meio das diretrizes, dados e informações contidas no planejamento estratégico, tático e operacional das empresas.

2.3.4 Organização Curricular

Segundo a Instituição, a organização curricular do curso deve garantir um ensino que articule a teoria e a prática na construção de conhecimentos que permitam ao profissional atuar no mundo do trabalho.

O curso está estruturado em três módulos, com carga horária teórico-prática de 800h, assim distribuídas: Módulo I, 260h; Módulo II, 260h; e Módulo III, 280h. Há previsão de 40h ofertadas em atividades não presenciais, no componente curricular Meio Ambiente e Responsabilidade Social.

O Plano prevê 200h de Estágio Supervisionado não Obrigatório. O Estágio, quando vivenciado, terá sua carga horária acrescida à carga horária regular e obrigatória.

O período mínimo para a integralização é de 12 meses, com turmas ofertadas de segunda à sexta-feira nos três turnos: manhã, das 8h às 12h; tarde, das 13h30 às 17h30; e noite, das 18h às 22h. O limite máximo para integralização atenderá a legislação vigente.

A seguir tem-se a matriz curricular.

**Quadro 2 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Comercio**

	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	
		Presencial	EAD
Módulo I	Introdução ao Estudo do Comércio	40h	-
	Gestão de Pessoas e Ética Profissional	60h	-
	Fundamentos da administração	60h	-
	Direito Comercial/Empresarial	60h	-
	Técnicas de Vendas e Pós-Venda	40h	-
	Carga Horária do Módulo I	260h	

	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	
		Presencial	EAD
Módulo II	Administração da Pequena e Média Empresa	60h	-
	Informática Básica	40h	-
	Matemática Comercial e Financeira	60h	-
	Marketing Comercial e Pessoal	40h	-
	Controles Financeiros e Contábeis	60h	-
	Carga Horária do Módulo II	260h	
Módulo III	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	
		Presencial	EAD
	Comércio Eletrônico	40h	-
	Análise de Custos e Formação de Preços	60h	--
	Administração de Compras	40h	-
	Legislação Tributária Empresarial	60h	
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	40h	-
	Meio Ambiente e Responsabilidade Social	-	40h
	Carga Horária do Módulo III	280h	
Carga Horária Teórico- Prática do Curso		800h	
Estágio Supervisionado não Obrigatório		200h	

Fonte: Plano de Curso

2.4 Aspectos Comuns aos Cursos

2.4.1 Educação em Direitos Humanos

Segundo os Planos dos Cursos apresentados, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo.

As temáticas poderão ser desenvolvidas através de pesquisa, projetos, seminários, entre outros. Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

2.4.2 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos na legislação, utilizando as seguintes formas:

- **Articulado ao Ensino Médio de forma Concomitante** – com matrículas distintas em cada um dos cursos, ofertados somente a quem esteja matriculado no segundo ano do Ensino Médio; e
- **Subsequente ao Ensino Médio** – ofertado a quem já tenha concluído essa etapa da Educação Básica.

A matrícula do curso poderá ser realizada no primeiro módulo ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento, de conhecimento e experiência de estudos anteriores, adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, ou através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de estudos de alunos transferidos.

2.4.3 Avaliação da Aprendizagem

Os Critérios de Avaliação demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. Para aprovação plena, o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75%

da carga horária por módulo, sendo a nota reduzida a 5,0 (cinco) por ocasião da aprovação após estudos de recuperação.

2.4.4 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola Técnica Uninassau apresentou critérios de aproveitamento de estudos em conformidade com a legislação vigente.

2.4.5 Equipe Gestora e Corpo Docente

Segundo a avaliação dos Especialistas, o quadro de docentes e técnicos da Instituição é formado por profissionais habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que vão desempenhar. No tocante a formação dos docentes, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados.

2.4.6 Diplomas

A Escola apresentou o modelo do diploma que será expedido aos concluintes dos cursos técnicos. Os diplomas da habilitação Profissional de Técnico em Administração e Técnico em Comércio trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular com as correspondentes cargas horárias e competências definidas no perfil profissional de conclusão dos cursos, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal.

2.5 Política de Qualificação Pessoal

O Plano de Qualificação da Escola prevê, dentre os mecanismos para a qualificação docente, a oferta de bolsas de estudo integrais ou parciais para programas de especialização ou aperfeiçoamento, o auxílio operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares, e o apoio para participação em programas externos ou internos de pós-graduação e/ou de treinamento profissionais.

A Escola afirma no documento que, anualmente, aprovará as ações e metas de capacitação para o ano letivo seguinte, e que o número de professores e de componentes do corpo técnico-administrativo a serem beneficiados pelo plano será levantado anualmente, durante o terceiro trimestre.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Comércio, ambos do Eixo Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Uninassau, localizada na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Graças, Recife/PE, CEP nº 52.010-210, unidade mantida pela empresa Ser Educacional S.A, CNPJ nº 04.986.320/0011- 95, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 043/2025-CEB, aprovado pelo Plenário no dia 28 de maio de 2025.

A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões em 11 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, de 18 de junho 2025.

Natanael José da Silva
Presidente